

RESOLUÇÃO Nº 71/CONSUN/2018.

Aprova alteração do Projeto Pedagógico do curso de **Ciências Contábeis**, oferecido na modalidade presencial.

O **Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso de suas competências, de acordo com o artigo 2º, inciso XV, do Regimento do Consun,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Parecer nº 71/Consun/2018, a alteração do Projeto Pedagógico do curso de **Ciências Contábeis**, oferecido na modalidade presencial, nos seguintes *campi* da Unoesc:

- I-** Chapecó: 60 vagas anuais;
- II-** Joaçaba: 50 vagas anuais;
- III-** Pinhalzinho: 40 vagas anuais;
- IV-** São Miguel do Oeste: 45 vagas anuais;
- V-** Videira: 90 vagas anuais;
- VI-** Xanxerê: 50 vagas anuais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 09 de julho de 2018.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.